



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2014 – São Paulo, quarta-feira, 08 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0686919 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0686919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-10543/96-UMED - FAUSTO SALVADOR DE MORAIS, nos dias 02.10 e 03.10.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 29.09.2014;

-52069/97-UMED - DARLENE MARTINS BELISARIO, no dia 24.09.2014;

-10543/96-UMED - FAUSTO SALVADOR DE MORAIS, no dia 06.10.2014;

-50293/09-UMED - LAUDICEIA PAIVA, no período de 30.09 a 09.10.2014;

-00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 30.09 e 01.10.2014;

-07986/95-UMED - VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, nos dias 29.09 e 30.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50055/12-UMED - CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, no período de 01.10 a 03.10.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-02503/96-UMED - ELIANE GUINOSA AOKI, no período de 29.09 a 01.10.2014;

-50423/06-UMED - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 29.09.2014;

-05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, no dia 29.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no dia 26.09.2014;

-50475/97-UMED - CELIA REGINA FIRMINO, no período de 29.09 a 03.10.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/10/2014, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0690988 - Ordem de Serviço N.I. ::

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a altura máxima dos pacotes de processos despachados e recebidos dentro da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do tamanho dos pacotes de processos e documentos que circulam na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a recomendação da área de medicina do trabalho baseada em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata do levantamento, transporte e descarga individual de materiais de carga suportada inteiramente por um só trabalhador, que limita em 23 kg para homens e 15 kg para mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições ergonômicas adequadas e a preservação da saúde e integridade física dos servidores;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0019477-89.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Limitar em 25 (vinte e cinco) centímetros a altura máxima, com peso de até 11Kg, para cada pacote de processos/documentos que circulam na Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os processos/documentos de grande volume, exceto os que já estão encaixotados, deverão ser fracionados em pacotes menores, observado o limite acima estabelecido, embalados, e receberão a seguinte identificação externa:

I - O número do processo correspondente;

II - O órgão de destino;

III - O número do pacote / número total de pacotes (Ex.: PACOTE 1/9).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2014, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃOº 405/2014-PRES

Revoga o inciso I, do artigo 13, da Resolução nº 394/2014-PRES, que dispõe sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas e as deliberações tomadas pelo Grupo de Trabalho de Unificações de Versões do Sistema PJe do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao prazo de entrega das adaptações e correções do sistema, para aplicação no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que as modificações no sistema estão previstas para serem liberadas a partir do dia 15 de outubro de 2014, necessitando, ainda, de providências subsequentes para se efetivar a sua implantação;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI nº 0009712-60.2014.4.03.8000 e nº 0011318-26.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o inciso I, do artigo 13, da Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, desta Presidência.

Parágrafo único. Nova data será oportunamente divulgada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0674224 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018033-84.2014.4.03.8000

Interessado(a): Walter do Amaral

1. Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal o pedido de cômputo do período de 25 de fevereiro de 1975 a 31 de janeiro de 1995, no total de 7.272 dias, trabalhado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, como tempo de efetivo exercício no serviço público para satisfazer os requisitos de aposentadoria previstos no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011, do Conselho da Justiça Federal.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2014, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VICE-PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0689236 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0689236, DE 01 DE outubro DE 2014.

Estabelece procedimentos para a suspensão e sobrestamento de recursos excepcionais e revoga a Ordem de Serviço nº 02, de 25 de novembro de 2010.

A Desembargadora Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, que acrescentou os artigos 543-A e 543-B ao Código de Processo Civil, a fim de regulamentar o disposto no § 3º do artigo 102 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

considerando a publicação das Emendas Regimentais nºs 21, 22, 23, 24, 27 e 31, todas do Supremo Tribunal Federal, que dispõem acerca da repercussão geral e dos recursos extraordinários fundados em idêntica controvérsia, bem como a Portaria STF nº 138, de 23.07.09;

considerando a Lei nº 11.672, de 08 de maio de 2008, que acrescentou o artigo 543-C ao Código de Processo Civil;

considerando a Resolução nº 8 do Superior Tribunal de Justiça, especialmente o disposto no § 3º do seu artigo 1º, que disciplina o processamento e julgamento dos recursos especiais repetitivos;

RESOLVE:

Cabe aos assessores e chefes de gabinete da Vice-Presidência:

1 – nos recursos extraordinários:

1.1 - verificar a existência de repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal e de recurso representativo da controvérsia, na forma dos artigos 543-A e 543-B

do CPC;

1.2 – lançar nos autos certidão de sobrestamento do feito com indicação do recurso paradigma, conforme modelo constante do anexo desta ordem de serviço;

2 - nos recursos especiais:

2.1 - verificar a existência de recurso especial representativo da controvérsia, nos moldes do artigo 543-C do CPC;

2.2 – lançar nos autos certidão de suspensão do feito com indicação do recurso paradigma, conforme modelo constante do anexo desta ordem de serviço;

3 – lavrada a certidão a que se referem os itens 1 e 2, cumprirá à Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência atualizar o sistema informatizado de andamento processual deste tribunal com a respectiva fase de sobrestamento e/ou suspensão.

Revogue-se a Ordem de Serviço nº 02, de 25 de novembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 06/10/2014, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO CERTIDÃO

Certifico, nos termos dos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil e da Ordem de Serviço nº 0689236, de 01 de outubro de 2014, que está sobrestado/suspensão o exame de admissibilidade do(s) recurso(s) até o julgamento do(s) representativo(s) da(s) controvérsia(s) _____.

Local e data.

Nome/cargo/RF e assinatura

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0697928 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Processo nº 0013191-95.2013.4.03.8000-SEI.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).

Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.710.799/0001-00).

Objeto: Aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, através dos contratos Microsoft Select Agreement Nível "D", conforme especificações constantes no Termo de Referência (0204736 - Anexo I do Edital) e nas Notas de Empenho 2014NE000821 (0675069), 2014NE000822 (0675093) e 2014NE000823 (0675121).

Contrato nº 05.013.10.2014.

Data da assinatura: 07/10/2014

Vigência: 1110 dias, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$2.712.640,00.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 068/2013-RP.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 07/10/2014, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0697421 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014-RP

PROCESSO SEI Nº 0009239-74.2014.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2014-RP, Registro de Preços para o fornecimento de divisórias comuns e materiais a elas relacionados, prestação de serviços de instalação, remoção, retirada simples e reinstalação, adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - FT Steel Montagens em Gesso Ltda -EPP, 01/R\$ 177.999,00 e 02/R\$ 250.000,00; - A Mimura Comercial e Serviços Ltda - EPP, 03/R\$ 62.900,00.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 07/10/2014, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0688789 - Decisao ::

Decisão

Acolho o parecer da SEGE.

Diante da ausência de qualquer relato de turbação ao movimento paredista realizado no dia 24/09/2014, ou de abuso do exercício do direito, archive-se este processo.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/10/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695400 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018898-10.2014.4.03.8000

Documento nº 0695400

Defiro o pedido de afastamento da servidora Anna Mizoe, RF 3779, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/09/2014 a 25/09/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/10/2014, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/10/2014 5/49

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0693691 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025979-07.2014.4.03.8001
Documento nº 0693691

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3261 - JOAO LUIS CARNEIRO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 08/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/10/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686422 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026524-77.2014.4.03.8001
Documento nº 0686422

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6961 - DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 11/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686136 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0026098-65.2014.4.03.8001
Documento nº 0686136

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2678 - CLAUDIA TJAHA HORIE
LICENCA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 08/09/2014 A
09/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/10/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0675642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027498-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0675642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5313 - SIMONE SORDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/09/2014, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693347 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028737-56.2014.4.03.8001

Documento nº 0693347

Interessado: ELITA VIEIRA GOMES RF 3841

Nos termos da Informação SECT 0693207, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/10/2014, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693070 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025603-21.2014.4.03.8001

Documento nº 0693070

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3769 - KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/09/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/10/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0691571 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028644-93.2014.4.03.8001

Documento nº 0691571

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e nem contada em dobro para Aposentadoria à servidora **DÍMPINA DE FÁTIMA BARROS RAMOS, RF 1426**, no período de 07.01.15 a 05.02.15, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9527/97, publicada em 11.12.97 e Resolução 05 de 14.03.08, publicada em 19.03.08.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695373 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028921-12.2014.4.03.8001

Documento nº 0695373

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor DACIO PENNA CESAR DIAS, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10.01.2014. Ao NUAF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0694279 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028659-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0694279

Interessado: DORALICE PINTO ALVES - RF 6592.

Nos termos da informação SECT nº 0691673, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Segundo Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/10/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0697641 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0027786-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0697641

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666

Período: 60 dias - de 02.10.2014 a 30.11.2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/10/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693289 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028740-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0693289

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6655 - GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 26/03/2012 a 26/03/2012

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/10/2014, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0683591 - Portaria ::

Portaria Nº 0683591, DE 29 DE setembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 05.496.10.14, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa INKPOINT COMÉRCIO DE BRINDES E CARIMBOS LTDA, cujo objeto consiste na Confeção e Fornecimento de Carimbos de Madeira e Auto-Entintados, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo a seguinte servidora:

Local(is): PRÉDIO DA ALAMEDA RIO CLARO

Titular: MARIA DE LOURDES RIBEIRO/ RF 876/ CPF 074.734.388-83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/09/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0697651 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) Proc. nº 0025995-58.2014.4.03.8001-UAPA; b) Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; c) CNPJ: 34.028.316.0001-03; d) Objeto: Serviço de coleta e entrega de malotes para Fóruns e Juizados da Justiça Federal – Período de 60 meses; e) Valor total da contratação: R\$900.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/10/2014, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693320 - Portaria ::

Portaria Nº 0693320, DE 03 DE outubro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/10/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693535 - Portaria ::

Portaria Nº 0693535, DE 03 DE outubro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

NORMANDO PEREIRA SANTOS, FÓRUM CÍVEL, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC - 03 ASSISTENTE, CPF 013.682.788-84, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/10/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0693636 - Portaria ::

Portaria Nº 0693636, DE 03 DE outubro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

SÔNIA ANA DA SILVA, FÓRUM DE CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 698.162.718-34, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/10/2014, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0693522 - Portaria ::

Portaria Nº 0693522, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N. 19/2014

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar a Portaria n. 17/2014 deste Juízo (n. SEI 0656365) para indicar o período de 18/05/2015 a 16/06/2015 para férias da servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA, técnico judiciário, RF 6155, e não como constou.

Cumpra-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 03/10/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0693230 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 16/2014

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias de 2015 do servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO (RF 3431), de 7 a 16/01/2015 e 1 a 20/07/2015, para 09 a 23/01/2015 e 1 a 15/07/2015
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Juiz Federal**, em 03/10/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0695668 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 79/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/10 a 17/10/2014	1ª	Dr. Ali Mazloun

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 06/10/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0683947 - Portaria ::

Portaria Nº 0683947, DE 29 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a vacância de Função Comissionada, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora **ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO – RF 5307**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora – FC 05, da Seção de Atendimento III, da Divisão de Processamento, a partir 26/08/2014, até a publicação da sua designação para a referida Função Comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 06/10/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0692597 - Portaria ::

Portaria Nº 0692597, DE 03 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA - RF 6512**, anteriormente marcado para 06/10 a 25/10/2014 e fazer constar os períodos de 06/10 a 15/10/2014 e 19/01 a 28/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0696614 - Portaria ::

Portaria Nº 0696614, DE 06 DE outubro DE 2014.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

- indicar o servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 7260, técnico judiciário, para substituir a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956, técnico judiciário, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 01 a 10/10/2014, em razão de gozo de férias da titular.

- indicar a servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE, RF 7271, técnico judiciário, para substituir a servidora ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO, RF 2956, técnico judiciário, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 11 a 15/10/2014, em razão de gozo de férias da titular. São Paulo, 06 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0695709 - Portaria ::

Portaria Nº 0695709, DE 06 DE outubro DE 2014.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo, EBER DIAS DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, (CJ-3), Técnico judiciário, RF 3948 e do servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, analista judiciário, RF 7475.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO (**RF 7475**), anteriormente marcado entre os dias **os dias 15/10/2014 a 24/10/2014** (10 dias), para ser usufruído entre os dias 25/02/2015 a 06/03/2015.

2 - INDICAR para substituir o servidor **Eber Dias de Carvalho** RF(3948) na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período compreendido entre os dias 13/10/2014 a 22/10/2014 o servidor **Robson Santos Silva** - analista judiciário RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0672787 - Portaria ::

Portaria Nº 0672787, DE 22 DE setembro DE 2014.

PORTARIA Nº 27/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, **EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário**

DE:

29/10/2014 a 07/11/2014 (10 dias)

PARA:

26/11/2004 a 05/12/2014 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0696770 - Portaria ::

Portaria Nº 0696770, DE 06 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 29/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, Analista Judiciário, Supervisora de Inquéritos Policiais, esteve em gozo de férias no período de **22.09.2014 a 01/10.2014** (10 dias) e compensou os **dias 2 e 3 de outubro de 2014** (2 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOEL MARTINS CUSTÓDIO**, RF 6618, Técnico Judiciário para substituí-lo nos respectivos períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0696752 - Portaria ::

Portaria Nº 0696752, DE 06 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 28/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou o dia 29 de setembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituí-lo nesse período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0692562 - Portaria ::

Portaria Nº 0692562, DE 03 DE outubro DE 2014.

(PORTARIA JEF N. 26/2014)

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – 5235**, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

10/11/2014 a 19/11/2014 (10 dias)

E 06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)

PARA

26/11/2014 a 05/12/2014 (10 dias)

E 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326**:

ALTERAR o período de

04/05/2015 a 02/06/2015 (30 dias)

PARA

08/06/2015 a 22/06/2015 (15 dias)

E 23/11/2015 a 07/12/2015 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de outubro de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0671807 - Portaria ::

Portaria Nº 0671807, DE 22 DE setembro DE 2014.

A MM^a. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias), para o período de 08/10/2014 a 17/10/2014 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 01/10/2014 a 10/10/2014 (dez dias), **para o período de 08/10/2014 a 17/10/2014 (dez dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 02/10/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0696160 - Portaria ::

Portaria Nº 0696160, DE 06 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 0471540, de 12 de maio de 2014, desta Diretoria de Subseção;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: "...no referido período"

LEIA-SE: "...de 25/07 a 06/08/2014 e no dia 08/08/2014 na função de Supervisor de Cálculos Judiciais (FC-5)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/10/2014, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0694864 - Portaria ::

Portaria Nº 0694864, DE 06 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 13/10 a 19/10/2014	2 ^a	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.^a Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/10/2014, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0694947 - Portaria ::

Portaria Nº 0694947, DE 06 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 01/10/2014 a 10/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO EDERALDO SANTANA JÚNIOR, RF: 7121, para substituí-la no período acima.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/10/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695349 - Portaria ::

Portaria Nº 0695349, DE 06 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/10 às 09h de 17/10/2014	5ª	MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/10 às 09h de 20/10/2014	5ª	MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns

das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/10/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0694150 - Portaria ::

Portaria Nº 0694150, DE 03 DE outubro DE 2014.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 11/2013, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza RF 2885, o 2º período de férias anteriormente marcado de 29/09/2014 a 18/10/2014 para 30/11/2014 a 19/12/2014.

ALTERAR, na Portaria 11/2013, referente ao servidor Neymar Donizetti de Carvalho RF 1770, o 3º período de férias anteriormente marcado de 01/10/2014 a 10/10/2014 para 29/10/2014 a 07/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0696852 - Portaria ::

Portaria Nº 0696852, DE 06 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 003/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO o ofício 1164/2013 da 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba – SP.

CONSIDERANDO que no Procedimento de controle administrativo Nº 0003095-482012.2.00.0000 o Conselho Nacional de Justiça reconheceu o direito de advogados não constituídos nos autos retirá-los de Cartório pelo prazo de uma (01) hora (carga rápida);

CONSIDERANDO que os incisos II e III do artigo 40 do Código de Processo Civil preceituam hipóteses em que **ao advogado constituído é garantido** o direito de ter vista ou retirar os autos fora de cartório ou secretaria;

CONSIDERANDO que a retirada de autos por advogados não constituídos nas hipóteses dos dispositivos acima mencionados poderá causar prejuízo aos advogados constituídos, que muitas vezes se deslocam de outras cidades;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de carga de autos a advogados, independentemente de procuração ou substabelecimento, pelo prazo de uma (01) hora (carga rápida), EXCETO de autos que tramitam **com publicidade restrita** (Segredo de Justiça) e/ou que haja **prazo em curso** para quaisquer das partes e seus procuradores, a fim de não lhes causar prejuízo.

O advogado solicitante deverá identificar-se apresentando sua Carteira do Órgão de Classe e preencher formulário próprio informando seu endereço (profissional ou residencial), número de telefone fixo e celular, bem como por sua assinatura no respectivo campo.

Encaminhem-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Corregedora da Justiça Federal de São Paulo e à 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba - SP.

Publique-se.

Piracicaba, 07 de abril de 2014.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Titular

2ª Vara Federal de Piracicaba - SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0693444 - Portaria ::

Portaria Nº 0693444, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º47/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica nos dias 29/09/2014 e 30/09/2014;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) nos dias 29/09/2014 e 30/09/2014;

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/10/2014 23/49

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0693454 - Portaria ::

Portaria Nº 0693454, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 48/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença médica no dia 26/09/2014;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 26/09/2014

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0693464 - Portaria ::

Portaria Nº 0693464, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 49/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará em férias no período de 07/01/2015 a 16/01/2015;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no período de 07/01/2015 a 16/01/2015;

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0693470 - Portaria ::

Portaria Nº 0693470, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 50/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, estará em férias no período de 07/01/2015 a 16/01/2015;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0693480 - Portaria ::

Portaria Nº 0693480, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 51/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos, estará em férias no período de 07/01/2015 a 21/01/2015;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de 07/01/2015 a 21/01/2015.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0693489 - Portaria ::

Portaria Nº 0693489, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 52/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a senhora Diretora de Secretaria ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, RF 7571, estará em férias regulamentares no período de 21/01/2015 a

30/01/2015.

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 22/01/2015 a 30/01/2015.

III DESIGNAR a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 21/01/2015.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 06/10/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0695800 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0695800, DE 06 DE outubro DE 2014.

Determina bloqueio da agenda de peritos em caso de atraso na entrega de laudos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

CONSIDERANDO os esforços deste JEF para a redução do prazo de tramitação processual e em consonância com o princípio da celeridade (art. 2º, da Lei n. 9.099/95); **CONSIDERANDO** a necessidade de que os prazos concedidos aos peritos deste JEF sejam adequadamente cumpridos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** à Secretaria que proceda ao bloqueio da agenda dos peritos quando a entrega do laudo, do relatório de esclarecimentos e/ou do laudo complementar, não se der no prazo determinado por este Juízo.

Parágrafo único. A Secretaria deverá enviar e-mail ao profissional, dando-lhe ciência do bloqueio.

Art. 2º. A agenda do profissional só será desbloqueada após a conferência pela Secretaria de que não existem laudos pendentes de entrega.

Art. 3º. Caso o profissional não proceda à entrega dos laudos, do relatório de esclarecimentos e/ou do laudo complementar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, a Diretora de Secretaria deverá comunicar a esta Presidência, para as providências necessárias.

Art. 4º. Encaminhe-se esta Ordem de Serviço à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, aos peritos, aos magistrados e servidores deste JEF.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0671879 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0671879, DE 22 DE setembro DE 2014.

Disciplina a aplicação de correção monetária e juros de mora nos cálculos dos atrasados nos processos previdenciários e de amparo assistencial

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

CONSIDERANDO a inconstitucionalidade parcial do art. 1º, F, da Lei n. 9.494/97, com redação dada pela Lei n. 11.960/2009, declarada, por arrastamento, pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 4.357/DF e 4.425/DF, decisão publicada no DJE na data de 19/12/2013;

CONSIDERANDO a pendência de julgamento da proposta de modulação dos efeitos da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** aos servidores da Contadoria do JEF de Ribeirão Preto e contadores nomeados por este Juízo, que nos cálculos das diferenças pertinentes a benefícios previdenciários e assistenciais seja aplicada a Correção Monetária e Juros de Mora nos termos da Resolução CJF 267/2013, observadas as exceções elencadas a seguir.

I - Nas competências de julho de 2009 até dezembro de 2013, deverá ser aplicada a Correção Monetária nos termos do art. 1º, F, da Lei nº 9.494/97 com redação dada pela Lei nº 11.960/09.

II - Aplicar-se-á integralmente o índice percentual de Juros de Mora quando expressamente determinado no Julgado.

Art. 2º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores e encaminhe-se cópia à E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0691737 - Portaria ::

Portaria Nº 0691737, DE 02 DE outubro DE 2014.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MÁRCIA NASCIMENTO CERVINO, RF 5347**, anteriormente designado de 06 a 15/10 para o período de 26/11 a 05/12/2014.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695742 - Portaria ::

Portaria Nº 0695742, DE 06 DE outubro DE 2014.

Indica servidoras para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO as férias da servidora **ELAINE CRISTINA POLO AFONSO, RF 3899**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 06 a 24/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** as servidoras abaixo mencionadas para substituí-la nos seguintes períodos:

ÉRIKA SADAÉ KOGA, RF 3890, no período de 06 a 15/10/2014;

ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055, no período de 16 a 24/10/2014.

Ar.t. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0691666 - Portaria ::

Portaria Nº 0691666, DE 02 DE outubro DE 2014.

Retifica a Portaria n. 0524154

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

CONSIDERANDO a relocação da servidora Emília Regina Santos da Silva Surjus, RF 2325, e a sua dispensa da FC-5, de Oficial de Gabinete, a partir de 07/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria n. 0524154, de 16/06/2014, para **TORNAR SEM EFEITO** a indicação dos servidores Maria Emília Caron Santin Cursi, RF 5726 e Gustavo Adolpho de Resende Silva, RF 5567, para substituição da servidora Emília Regina Santos da Silva Surjus, RF 2325.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0695061 - Portaria ::

Portaria Nº 0695061, DE 06 DE outubro DE 2014.

SEQUENCIA Nº 28/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Para sanar erro material, resolve **RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 0576314 (Seqüência nº 21/2014), deste Juízo, para nela fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Ocupante da Função Período Substituto(a/s)

Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Oficial de Gabinete	18.07.2014 (participação no curso “Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade – G5”)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
---	---	-----------------------------------

LEIA-SE:

Ocupante da Função Período Substituto(a/s)

Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)	18.07.2014 (participação no curso “Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade – G5”)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
--	---	-----------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0696236 - Portaria ::

Portaria Nº 0696236, DE 06 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 23/2014

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que Supervisor do Mandado de Segurança, **ALEXANDRE N. M ANDRADE, RF 3575**, esteve de férias no período compreendido entre 21/04 a 30/04/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0530919 (14/2014) para constar da forma como segue:

onde se lê “...entre 22/04/2014 a 1º/05/2014”

leia-se “...entre 21/04/2014 a 30/04/2014.”

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0696138 - Portaria ::

Portaria Nº 0696138, DE 06 DE outubro DE 2014.

(PORTARIA Nº 21/2014)

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que a servidora **LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM, RF 7358**, esteve em licença saúde nos dias 01/10 e 02/10/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 13/13 para constar da forma como segue:

onde se lê “...de 23 de setembro a 06 de outubro de 2013”

leia-se “...de 23/09 a 30/09/2013 e de 03/10 a 06/10/2013.”

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0696190 - Portaria ::

Portaria Nº 0696190, DE 06 DE outubro DE 2014.

(PORTARIA Nº 22/2014)

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO DE LARA SALUM, RF 6573**, esteve em férias de 12/02 a 21/02/2014 e passou a ser titular da FC a partir de 09/04/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17/13 para constar da forma como segue:

onde se lê “...a partir de 20/12/2013”

leia-se “...de 20/12/2013 a 11/02/2014 e de 22/02 a 08/04/2013.”

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0696559 - Portaria ::

Portaria Nº 0696559, DE 06 DE outubro DE 2014.

O MM. Juiz Federal Substituto **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA** da 1ª Vara Federal de Santos, no uso das suas atribuições legais, **considerando** a indicação de novo serventuário para a assunção do cargo em comissão de Diretor de Secretaria e **considerando** o tempo de tramitação administrativa até que seja publicada a nomeação:

Art. 1º. **Designar**, por meio desta Portaria, o Técnico Judiciário, Bel. Cássio Angelon para responder provisoriamente pelo cargo de Diretor de Secretaria (Referência CJ-3) da 1ª Vara Federal de Santos, até a publicação do ato de nomeação.

Art. 2º. **Os efeitos** desta portaria retroagem ao dia 10 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2014, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0679405 - Portaria ::

Portaria Nº 0679405, DE 25 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias do servidor abaixo, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete – FC 5: **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA – RF 6325** – Analista Judiciário – Oficial de Gabinete, período de férias de **04/08/2014 a 12/08/2014 (9 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA**, analista judiciária, RF 7136, para substituir o Oficial de Gabinete **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA – RF 6325**, durante o período de férias de **04/08/2014 a 12/08/2014 (9 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0679429 - Portaria ::

Portaria Nº 0679429, DE 25 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ISAC OLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR**, RF 7192, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Assistente de Gabinete (FC 4) da 1ª Vara Federal

de Santos, de 18/08/2014 a 02/09/2014, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada que ocorreu em 03/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0694903 - Portaria ::

Portaria Nº 0694903, DE 06 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as férias da servidora Irene de Souza Santos Ravazzi, RF 2523, no período de 01 a 16 de setembro de 2014, concomitantes com sua licença saúde no período de 06 de agosto a 03 de novembro,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora Irene de Souza Santos Ravazzi, RF 2523, fazendo constar o período de 04 a 19 de novembro de 2014 em relação ao anteriormente marcado, 01 a 16 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 06 de outubro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0695993 - Portaria ::

Portaria Nº 0695993, DE 06 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria 0586629 de 01 de agosto de 2014, fazendo constar o Dr. Dênio Silva Thé Cardoso como Juiz Distribuidor nos dias 22 e 23 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0695962 - Portaria ::

Portaria Nº 0695962, DE 06 DE outubro DE 2014.

O Doutor **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, 6^a.
Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **outubro de 2014**.

DIA OFICIAL

1. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
2. DARCY ANTONIO FLORIM
3. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
4. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
5. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
6. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
7. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
8. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
9. OLAVO NOBORU OHATA
10. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
11. FELIPE GOMES SALGUEIRO
12. FELIPE GOMES SALGUEIRO
13. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
14. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
15. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
16. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
17. LUÍS CARLOS SPERANDIO
18. DARCY ANTONIO FLORIM
19. DARCY ANTONIO FLORIM
20. WILSON LUIZ ANTONIO
21. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
22. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
23. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
24. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
25. DARCY ANTONIO FLORIM
26. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
27. FELIPE GOMES SALGUEIRO
28. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
29. EVALDO TOMAZELLA
30. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
31. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

São José do Rio Preto, 06 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Corregedor Substituto**, em 06/10/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
Corregedor da Central de Mandados Substituto

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0694578 - Portaria ::

Portaria Nº 0694578, DE 06 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de licença médica da servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA - RF 3440, Assistente de Gabinete, de 18 de agosto a 16 de outubro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora FLÁVIA ANDREA DA SILVA , RF 1732, para substituí-la nos períodos de 18 a 26.08.2014 e de 25.09 a 12.10.2014, e a servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF 7649, para substituir a servidora Neusa Cristiani Vinha Feitosa, no período de 27.08 a 14.09.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0693376 - Portaria ::

Portaria Nº 0693376, DE 03 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 39/2014

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA e o DOUTOR ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVEM:

Retificar, em parte, a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 17/10/2014 a 19/12/2014, com as respectivas Varas, em seu “item VIII”, como segue:

Período	Juiz	Vara
17/10/2014 a 24/10/2014	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
24/10/2014 a 31/10/2014	Margarete Morales Simão M. Sacristan (feriado)	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
31/10/2014 a 04/11/2014	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
04/11/2014 a 07/11/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	
07/11/2014 a 14/11/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br

14/11/2014 a 19/11/2014	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba
19/11/2014 a 21/11/2014	Luís Antônio Zanluca (feriado)	sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
21/11/2014 a 28/11/2014	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
28/11/2014 a 05/12/2014	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
05/12/2014 a 12/12/2014	Maria Fernanda de Moura e Souza (feriado)	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
12/12/2014 a 19/12/2014	Emerson Jose Couto	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser

comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.
IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Wasilewski Duszczak, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0680066 - Portaria ::

Portaria Nº 0680066, DE 25 DE setembro DE 2014.

PORTARIA Nº 38/2014

A **DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO** MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA e o **DOUTOR ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK** MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVEM:

I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário da 10ª Subseção de Sorocaba/SP, no período de recesso forense de 20/12/2014 a 06/01/2015, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
20/12 a 22/12/2014	Sidmar Dias Martins	2ª JEF
23/12/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
24/12 e 25/12/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Vara
26/12/2014	Margarete Morales Simão M.Sacristan	sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
27/12 e 28/12/2014	Margarete Morales Simão M.Sacristan	2ª Vara
29/12 e 30/12/2014	Marcos Alves Tavares	sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
31/12 a 02/01/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Vara
03/01 e 04/01/2015	Luís Antônio Zanluca	sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
05/01 e 06/01/2015	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª JEF
		sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome, o qual se realizará no horário das 9h às 12h nos termos do artigo 462 do Provimento Core 64/2005.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para Núcleo de Apoio Regional do Fórum desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, CABERÁ ao magistrado comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o

substituirá. Em caso de impossibilidade de indicação de magistrado, comprovada a impossibilidade, caberá ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum desta subseção verificar com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 9:00 às 12:00, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

VIII - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 06/10/2014, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Wasilewski Duszczak, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0697751 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 027/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 25/2014 que tratou de adiamento de período de férias, para constar o seguinte:

Onde se lê: "... para os períodos de (...) e 19.01.15 a 28.01.15."

Leia-se: "...**para os períodos de (...) e 29.01.15 a 07.02.15.**"

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.
São Paulo, 07 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/10/2014, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0675888 - Portaria ::

Portaria Nº 0675888, DE 24 DE setembro DE 2014.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 0667259, de 17 de setembro de 2014, para fazer constar ONDE SE LÊ : "d. SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, relativas ao exercício 2014: de 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias - 1ª parcela) para 21/01/2015 a **31/01/2015**", LEIA-SE: d. SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, relativas ao exercício 2014: de 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias - 1ª parcela) para 21/01/2015 a **30/01/2015**" PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 26/09/2014, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0687953 - Portaria ::

Portaria Nº 0687953, DE 01 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre alteração de férias.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias da servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI (RF 3647), de 10/11/2014 a 19/11/2014, para **28/10/2014 a 06/11/2014**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0695103 - Portaria ::

Portaria Nº 0695103, DE 06 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço e substituição (CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 28/2013 deste Juízo, que alterou o período de férias, referente ao exercício de 2013, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias, referente ao exercício 2013, da mencionada servidora, de **20/11/2014 a 19/12/2014** (30 dias) para **12/11/2014 a 21/11/2014** (10 dias), **19/01/2015 a 28/01/2015** (10 dias) e **22/04/2015 a 01/05/2015** (10 dias).

DESIGNAR para substituição das férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria, nos períodos acima referidos (**12/11/2014 a 21/11/2014, 19/01/2015 a 28/01/2015 e 22/04/2015 a 01/05/2015**), a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695127 - Portaria ::

Portaria Nº 0695127, DE 06 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 2ª Vara para o Exercício

2014/2015 estabelecida pela Portaria n. 18/2013 deste Juízo;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias referente ao exercício 2014/2015 da servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05) de **06/04/2015 a 24/04/2015** (19 dias) para **13/03/2015 a 31/03/2015** (19 dias).

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695148 - Portaria ::

Portaria Nº 0695148, DE 06 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em plantão e prestação de serviço eleitoral e substituição de servidores (FC05 e CJ03)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão Judiciário pelas servidoras **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ03) e **Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos**, Analista Judiciário, RF 6896, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC05), a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), estará em gozo de compensação de serviço eleitoral no dia **09 de dezembro de 2014** ;

R E S O L V E:

AUTORIZAR à servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ03), a compensação no dia **19 de dezembro de 2014** e à servidora **Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos**, Analista Judiciário, RF 6896, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC05), a compensação no dia **09 de dezembro de 2014** ,

DESIGNAR para substituição das referidas servidoras, respectivamente nas datas acima mencionadas, a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições (**19/12/2014 – CJ03**) e o servidor **Juan Carlos da Silva Magdalena**, Técnico Judiciário, RF 7545 (**09/12/2014 – FC05**);

DESIGNAR para substituição do servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), na data da compensação da prestação de serviço eleitoral (**09/12/2014**) , a servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0695170 - Portaria ::

Portaria Nº 0695170, DE 06 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a substituição de servidor em férias (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos**, Analista Judiciário, RF 6896, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC05) estará em gozo de férias no período de **10/12/2014 a 19/12/2014 e 07/01/2015 a 16/01/2015** ;

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira** , Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05) estará em gozo de férias no período de **10/12/2014 a 19/12/2014 e 19/01/2015 a 28/01/2015** ;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituição da servidora **Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos**, Analista Judiciário, RF 6896, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC05), nos períodos mencionados (**10/12/2014 a 19/12/2014 e 07/01/2015 a 16/01/2015**), o servidor **Juan Carlos da Silva Magdalena**, Técnico Judiciário, RF 7545;

DESIGNAR para substituição do servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira** , Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), nos períodos de férias (**10/12/2014 a 19/12/2014 e 19/01/2015 a 28/01/2015**) a servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0690967 - Portaria ::

Portaria Nº 0690967, DE 02 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 21/2014

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR o item III da Portaria 20/2014 (SEI nº 0665406), para fazer constar a seguinte redação: "considerando as férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, marcadas para o período de 01/12/2014 a 15/12/2014 designar para substituí-lo na função comissionada FC5 (Supervisor de Mandados de Segurança) a servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO – RF 3149.

II- ALTERAR a Portaria SEI nº 0560873 para fazer constar a substituição em vacância do cargo de Diretor de Secretaria CJ-3 pelo servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES – RF 2725, o período de 14/07/2014 a 24/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 07/10/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 0692752 - Portaria ::

Portaria Nº 0692752, DE 03 DE outubro DE 2014.

Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
RESOLVE:

I - RETIFICAR o item II da Portaria n. 0668570, de 18 de setembro de 2014, para onde se lê:

"DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, técnica judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 01 a 10/10/2014, e de 10 a 16/11/2014, bem como para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 10 a 19/12/2014."

Leia-se:

"DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, técnica judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 15 a 17/09/2014, e de 09 a 10/10/2014, bem como para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 10 a 19/12/2014."

II - DESIGNAR o servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, RF 6554, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 01 a 08/10/2014.

III - ALTERAR as férias da servidora VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, técnica judiciária, anteriormente marcadas para 04/05/2015 a 22/05/2015, para o período de 26/01/2015 a 13/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0694098 - Portaria ::

Portaria Nº 0694098, DE 03 DE outubro DE 2014.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço da atividade administrativa do NUAR, nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

- **ALTERAR** as férias da Servidora **Irma da Silva Cardim**, Analista Judiciária, **RF 6540**, lotada no NUAR, conforme segue:

1º Período:

De - 23/02 a 06/03/2015 (12 dias)

Para - 13/10 a 24/10/2015 (12 dias)

2º Período

De - 08/09 a 25/09/2015 (18 dias)

Para - 23/02 a 12/03/2015 (18 dias)

Lins, 03 de outubro de 2014.

Érico Antonini

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 03/10/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0686593 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0686593, DE 30 DE setembro DE 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2014-DSUJ /DOURADOS

Regulamenta contratação de Estagiários e Voluntários no âmbito desta Segunda Subseção Judiciária.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 188, de 29 de janeiro de 2009, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2012 – DSUJ/DOURADOS, de 03 de abril de 2012, da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados - Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação nas contratações de estagiários remunerados e voluntários, para melhor atendimento das demandas desta Subseção Judiciária, bem como o objetivo de ampliar o espaço do aprendizado para os estudantes;

REVOLVE :

I – REVOGAR, integralmente, a Ordem de Serviço nº 03/2012 – DSUJ/DOURADOS, de 03 de abril de 2012, da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados - Mato Grosso do Sul.

II - DETERMINAR:

1. As 04 (quatro) vagas de estágio remuneradas existentes em cada uma das Varas Federais de Dourados deverão ser preenchidas através de concurso público, preferencialmente por acadêmicos matriculados e cursando regularmente o ensino superior no curso de Direito a partir do 6º Semestre.
 2. As 02 (duas) vagas de estágio remuneradas existentes no Núcleo de Apoio Regional deverão ser preenchidas através de concurso público, preferencialmente por acadêmicos matriculados e cursando regularmente o ensino superior no curso de Direito a partir do 4º Semestre, ou outros cursos superiores pertinentes à atividade administrativa, em mesmo semestre, bem como por estudantes do Ensino Médio, excepcionalmente neste último caso mediante autorização do Diretor da Subseção Judiciária de Dourados-MS.
 3. As vagas de estagiários voluntários deverão ser preenchidas através de processo seletivo simplificado e a contratação se limitará ao número de estagiários remunerados acrescido de 04 (quatro) para cada vara e 03 (três) para o Nuar, ou seja, para este será permitida a contratação de até 05 (cinco) estagiários voluntários e para cada Vara Federal desta Subseção Judiciária será permitida a contratação de até 08 (oito) estagiários voluntários, a serem distribuídos por critérios a serem adotados pelo (s) Juízes (as) titulares das mesmas.
 4. Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga remunerada, a mesma será preenchida na ordem de classificação pelo candidato aprovado no último concurso público, enquanto que as vagas para voluntários pelo candidato na ordem de classificação do processo seletivo vigente. A substituição interna de estagiários em razão de desligamento deverá observar a ordem de antiguidade em atividade na respectiva vara ou Nuar.
 5. Toda seleção de estagiário será precedida de regular concurso público para o estágio remunerado e processo seletivo simplificado, mediante prova de conhecimento, para as vagas de estágio voluntário, sendo que os atos posteriores de contratação dependem da anuência do respectivo Juiz(a) titular da vara ou do Diretor da Subseção, nos demais casos.
 6. Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.
- CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal**
Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 01/10/2014, às 20:25, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 30 de setembro de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0693485 - Portaria ::

Portaria Nº 0693485, DE 03 DE outubro DE 2014.

O Doutor Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS**, técnica judiciária, RF 5073, Supervisora da Seção de Processamentos (FC05), estará de férias no período de 29/09/2014 a 10/10/2014 (12 dias);

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 5181, para substituir a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS**, no período de 29/09/2014 a 10/10/2014 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 0695879 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 29/2014

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

-CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a designação de data para realização de Correição Geral Ordinária nesta Subseção Judiciária a ser realizada entre os dias 20.10.2014 e 24.10.2014;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, em virtude de absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2013/2014 do servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, Técnico Judiciário, RF 2031 - Supervisor de Execuções Fiscais - (FC-05), anteriormente designado de **01.10.2014 a 10.10.2014** (10 dias) para **10.12.2014 a 19.12.2014(10 dias)**.

II – ALTERAR, em virtude de absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2013/2014 do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7139, anteriormente designado de **13.10.2014 a 22.10.2014** para **05.11.2014 a 14.11.2014 (10**

dias);

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0691418 - Portaria ::

Portaria Nº 0691418, DE 02 DE outubro DE 2014.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

R E S O L V E:

I– ALTERAR as férias da servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF. 6930, período aquisitivo 2013/2014 - **2ª Etapa: de: 13/10/2014 a 22/10/2014 para: 10/11/2014 a 19/11/2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juiz Diretor da Subseção**, em 06/10/2014, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0686724 - Portaria ::

Portaria Nº 0686724, DE 30 DE setembro DE 2014.

Regulariza saída de autos para extração de cópias na sala da OAB/MS e regulamentar a extração de cópias por meio de GRU, via original ou cópia na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e estabelece outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTOR RONALDO JOSE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a saída de autos para extração de cópias na sala da OAB/MS, e

regulamentar a extração de cópias por meio de GRU, nesta 7ª subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul 1ª Vara Federal de Coxim.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a funcionária da OAB, devidamente certificada e mediante documentação, proceder a retirada temporária de autos que estão em tramitação nesta 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal de Coxim, para extração de cópias na sala da OAB/MS, existente nesta Subseção Judiciária, mediante apresentação de autorização dos advogados regularmente constituídos no processo.

Art. 2º. Autorizar a Secretaria a fornecer cópias do processo Solicitado pelo advogado com a GRU correspondente (na qual constem o número do processo e o nome do interessado), em original ou em fotocópia, sendo neste ultimo caso necessária a declaração do advogado de que a cópia corresponde ao original, nos termos do artigo 365, IV, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689064 - Portaria ::

Portaria Nº 0689064, DE 01 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTOR RONALDO JOSE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Renato de Oliveira Faverão**, Técnico Judiciário, RF 6435.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, a 2ª parcela de férias de **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, **de** 20 a 29 de outubro de 2014 (10 dias) **para** 06 a 15 de outubro de 2014 (10 dias) e, a 3ª parcela férias de 17 a 26 de novembro de 2014, **para** 04 a 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0691468 - Portaria ::

Portaria Nº 0691468, DE 02 DE outubro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTOR

RONALDO JOSE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do Servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL**, Técnico Judiciário, RF 6631, que estavam previstas para 06 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2014 (15 dias), para gozo entre 03 e 17 de novembro de 2014 (15 dias).

Art. 2º DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0682394 - Portaria ::

Portaria Nº 0682394, DE 26 DE setembro DE 2014.

Reorganiza a distribuição das atribuições dos Servidores na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e estabelece outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTOR

RONALDO JOSE DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Seção de Apoio Administrativo - SUAP e a Seção de Apoio Judiciário - SUAJ, estão sob a responsabilidade do Servidor Renato de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435, o que vem comprometendo o adequado desempenho dos dois setores administrativos desta 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar a distribuição das atribuições dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Coxim, visando reduzir o desequilíbrio da carga laboral entre os setores processuais e administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, RF 6264, Supervisora da Seção de Procedimentos Fiscais, (FC5).

II - DESIGNAR a servidora **Michele Lopes de Vasconcelos**, Técnica Judiciária, RF 6264, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se cópia desta à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para as providências cabíveis.

Este ato tem efeitos **a partir da data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 06/10/2014, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

